

PORTARIA N° 280
De 30 de Junho de 2023

"Dispõe sobre designação da Brigada de incêndio municipal de Florínea-SP"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº885/2023, de 02 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a criação da brigada de incêndio do município de Florínea, e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a Brigada de Incêndio Municipal de Florínea, conforme segue:
GRUPO OPERACIONAL / BRIGADISTAS MUNICIPAIS:

BRUNO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 362.828.938-60
RG: 26.400.725-6

EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 386.274.308-02
RG: 21.898.431-9

FAUSTO COELHO GRANADO
CPF: 287.258.748-96
RG: 25.838.753

FERNANDO LUIS FERNANDES
CPF: 330.401.168-43
RG: 30.400.347-5

GUILHERME BERNARDINO DIAS

CPF 380.880.638-92

RG 48.921.569-5

IVAN LUIZ CARDOSO

CPF: 167.489.438-41

RG:23.503.597-X

ROGERIO PEREIRA SANTANA

CPF 302.938.928-65

RG 35.367.254-3

VITOR HUGO ARCANJO

CPF: 329.076.048-05

RG: 42.861.481-4

GRUPO DE APOIO EXTERNO

Grupamento de Bombeiros;

(CETESB);

- Polícia Civil / Militar / Ambiental / Rodoviária /
- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
- Departamento de Estradas de Rodagem (DER);
- Concessionária Auto Raposo Tavares (CART);
- Usinas do Setor Sucroalcooleiro.
- Entrevias
- Sabesp

Art. 2º Os membros acima ficam responsáveis pela estruturação da Brigada de Incêndios Municipal, bem como o serviço prestados à população, com total apoio do Poder Público.

Art. 3º A função da Brigada de Incêndios Municipal, é considerada de interesse público e não será remunerada, havendo direito de gozo de direito de um dia de folga sendo comprovada a sua convocação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, 30 de junho de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO